

Aos quinze dias do mês de Outubro de Dois Mil e Um, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho a Assistente Administrativa Especialista Maria Ondina Branquinho e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias: -----

Foi presente o requerimento número mil e setenta e oito de trinta e um de Maio do ano em curso, de IMOCERTUS, Investimentos Imobiliários e Turísticos Lda., solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para alteração a edifício destinado a hotel, sito na Rua D. João D'Ornelas, nesta Vila de Óbidos. DEFERIDO.-----

Número mil oitocentos e oitenta e quatro, de vinte e quatro de Setembro do presente ano, de M.L.C.A. Compra e Venda de Imóveis Lda., solicitando a construção de telheiro, no lote oito, em Pé-Leve – Gaeiras. A Câmara depois de apreciar o pedido e com base no parecer técnico, propôs o indeferimento do mesmo com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, em virtude do Regulamento do loteamento não prever a construção de telheiro nos logradouros dos lotes, pelo que deliberou que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo. Número mil novecentos e cinquenta e sete, de um de Outubro corrente, de Carlos Alberto Ferreira Luz, solicitando a construção de canil e galinheiro no Carregal. A Câmara, com base no parecer técnico, propôs o indeferimento da pretensão com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, em virtude do local estar afecto à Reserva Agrícola Nacional, onde não são permitidas novas construções,

pelo que nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, deliberou que se procedesse à audiência prévia.-----

LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número mil trezentos e três de vinte e nove de Junho do ano em curso, de Maria Felismina Cascão Chuva dos Ramos e Outro, solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas de loteamento, a levar a efeito em Linhóis – Gaeiras. A Câmara deferiu os pedidos com a condição contida no parecer da EDP, ofício onze mil oitocentos e vinte e quatro, pelo que os requerimentos deverão requerer a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, bem como a apresentação de caução no valor de setecentos e quarenta e quatro mil escudos, para garantir a correcta execução das referidas obras.-----

Número mil cento e quarenta e três, de sete de Junho do presente ano, da Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Medeiros Coelho Lda., solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas de loteamento, a levar a efeito no Olho Marinho. DEFERIDOS, com a condição imposta pela EDP, pelo que deverão ser requeridos a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, bem como apresentar caução no valor de dezassete milhões trezentos oitenta e nove mil seiscentos e seis escudos, para garantir a correcta execução das referidas obras de urbanização.-----

Número duzentos e nove, de um de Fevereiro do ano em curso, de Auto Reparadora Amoreirense, solicitando a aprovação dos projectos de infra-estruturas de loteamento a levar a efeito em Amoreira. DEFERIDOS, pelo que deverá requerer a emissão do alvará de loteamento e a licença das obras de urbanização, bem como apresentar caução no valor de treze milhões cento e dois mil setecentos sessenta e nove escudos, para garantir a correcta execução das referidas obras.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil novecentos e quinze, de vinte seis de Setembro do ano em curso, de Mendonça Rodrigues, Advogado, que na qualidade de gestor de negócios de Emília de Jesus Roque, José Vicente Roque Lameiro, António Roque Vicente e Vicente João Roque Lameiro, vem solicitar certidão comprovativa de que não houve lugar à prestação de caução a que se refere o artigo vinte e quatro, do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, para o loteamento sito em Pavares, freguesia de A-dos-Negros, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e vinte seis, por não haver lugar á execução de obras de urbanização. A

Câmara depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que não houve lugar á prestação de caução, em virtude de não ter havido execução de obras de urbanização, relativas ao loteamento supra mencionado.-----

RECLAMAÇÃO: - Foi presente uma reclamação de Jaime de Oliveira e Silva, solicitando o embargo de obras, exposição de terreno, demolição de muro e construção de estação elevatória, no loteamento sito em Pinhal, titulado pelo alvará trezentos e catorze barra noventa e nove, pertencente a Óbidos Vila, Recuperação Imobiliária Lda.. A Câmara depois de apreciar a referida reclamação, deliberou enviar a mesma para parecer do Consultor Jurídico Dr. Fernando Silva.-----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Foi presente o requerimento número mil novecentos e cinquenta de um de Outubro corrente, de BÉLTICO – Empreendimentos Turísticos SA solicitando a libertação da garantia bancária número duzentos e quarenta mil trezentos cinquenta e três do Banco Espírito Santo de Lisboa referente à ligação do colector pluvial à zona da Ribeira e ligação do colector doméstico da Fase A à estação elevatória do Alvará cinquenta e um barra sessenta e nove em Vale de Janelas. A Câmara, depois de analisar o pedido e com base no parecer técnico favorável, deliberou proceder à libertação da referida caução, em virtude das obras acima indicadas se encontrarem realizadas e em funcionamento.-----

REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Foi presente o requerimento número mil novecentos e trinta e quatro de vinte sete de Setembro do presente ano, de BÉLTICO – Empreendimentos Turísticos SA, solicitando a redução da garantia bancária número D doze mil e quarenta do Banco Internacional de Crédito para trinta e três milhões trezentos setenta e seis mil setecentos trinta e seis escudos, referente à Terceira Fase do loteamento, lote sessenta e três na Praia d’El-Rei. A Câmara, depois de apreciar o pedido e com base no parecer técnico favorável DEFERIU a dedução da referida garantia bancária, para o valor solicitado, trinta e três milhões trezentos sessenta e seis mil setecentos trinta e seis escudos.-----

AVERBAMENTO: - Foi presente o requerimento número mil setecentos e noventa e três, de onze de Setembro do ano em curso, de Rogério Rosário da Ascensão, solicitando o averbamento à licença de obras em nome de Fernando Egídio Vieira Lino referente ao lote duzentos setenta e um, sito em Vale de Janelas – Amoreira. A Câmara depois de

analisar o pedido e com base na informação do Fiscal de Obras, INDEFERIU o mesmo em virtude de á data da transmissão do terreno já existir uma moradia em construção.-----

LICENÇA DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO: - Foi presente o requerimento seiscentos e oitenta e três, de dois de Outubro corrente, de Hospedaria Louro, solicitando a licença de abertura para estabelecimento de comércio a retalho no Casal da Canastra. DEFERIDO.-

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO: - Foi presente o requerimento número seiscentos e oitenta e dois, de dois de Outubro corrente, de Hospedaria Louro, solicitando a licença de funcionamento para estabelecimento de comércio a retalho. DEFERIDO.-----

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO: - Foi presente o requerimento número cinquenta e um, de quinze de janeiro do presente ano, de Manuel Cardoso Hilário, solicitando a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento de café, sito em Sancheira Grande. A Câmara, em face da informação do Fiscal Municipal deliberou que o requerente deverá solicitar previamente a licença de utilização, para o estabelecimento em causa. -----

Número duzentos e quarenta e sete, de doze de Março do corrente ano, de Manuel António Raposo Costa, solicitando a renovação da licença de funcionamento de estabelecimento de Bar – Adega Típica, sita nesta Vila de Óbidos. Em face da informação do Fiscal Municipal, a Câmara deliberou que deverá solicitar previamente a licença de utilização para o respectivo estabelecimento.-----

Número duzentos e cinquenta e um, de dezasseis de Março do corrente ano do Café Primeiro de Dezembro, solicitando a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento de café, sito em Óbidos. A Câmara em face da informação do Fiscal Municipal, deliberou que deverá solicitar previamente a licença de utilização do referido estabelecimento.---

Número cento e sessenta e três, de dezasseis de Fevereiro do ano em curso, de Helder António Profírio Baptista, solicitando a renovação da licença de funcionamento de Restaurante, sito na Aldeia dos Pescadores. Em face da informação do Fiscal Municipal, a Câmara deliberou que deverá solicitar previamente a licença de utilização do estabelecimento referido.-----

Número trezentos e vinte e quatro, de dezassete de Abril do ano em curso, de Joaquim Tarrenta Pires, solicitando a renovação da licença de

funcionamento do café sito em Vau. A Câmara, em face da informação do Fiscal Municipal, deliberou que deverá ser pedida previamente a licença de utilização para o estabelecimento referido.-----

Número quatrocentos e trinta e um, de vinte e quatro de Maio do corrente ano, de Maria Conceição Araújo Lopes, solicitando a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento de pastelaria, sita no lote trinta do Casal da Canastra. Em face da informação do Fiscal Municipal a Câmara deliberou que a requerente deverá previamente solicitar a licença de utilização para o referido estabelecimento.-----

Número quatrocentos e trinta, de vinte e quatro de Maio do presente ano, de Maria da Conceição Araújo Lopes, solicitando a renovação da licença de funcionamento de Casa de Pasto, sita no lote trinta do Casal da Canastra. A Câmara, em face da informação do Fiscal Municipal, deliberou que a requerente deverá previamente solicitar a licença de utilização do referido estabelecimento.-----

Número cinquenta e três de quinze de Janeiro do presente ano, de Silvino Abel, solicitando a renovação da licença de funcionamento de estabelecimento de Taberna, sito em Vale Benfeito. A Câmara depois de analisar a pretensão e com base na informação do Fiscal Municipal deliberou que deverá previamente ser solicitada a licença de utilização para o estabelecimento referido. Número cinquenta e sete, de dezasseis de Janeiro do presente ano, de Santos Alves Lda., solicitando a renovação da licença de funcionamento de restaurante, sito em Senhor da Pedra – DEFERIDO.-----

Número cento e catorze, de vinte e nove de Janeiro do presente ano, de Américo Rolo Cajão, solicitando a renovação da licença de funcionamento de estabelecimento de mercearia, fazendas, artigos regionais, jornais e revistas, sito na Porta da Vila, Óbidos. A Câmara depois de analisar o pedido e com base na informação do Fiscal Municipal, deliberou que deverá requerer previamente a licença de utilização para o estabelecimento.-----

Número cento e quarenta e quatro, de oito de Fevereiro do presente ano, de Dália Amélia de Sousa, solicitando a renovação da licença de funcionamento para taberna, sito em Sancheira Grande. A Câmara, em face da informação do Fiscal Municipal, deliberou que deverá ser previamente requerida a licença de utilização do referido estabelecimento.-----

Número cento e quinze, de vinte e nove de Janeiro do presente ano, de Miguel Marques, solicitando a renovação da licença de funcionamento

da casa de pasto, em Olho Marinho. Em face da informação do Fiscal Municipal, a Câmara deliberou que deverá previamente requerer a licença de utilização para o estabelecimento.-----

Número cento e vinte e quatro, de trinta e um de Janeiro do presente ano, de Luís Amaro Simões Filipe, solicitando a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento de casa de Pasto, sito em Arrabalde, Óbidos. A Câmara, com base na informação do Fiscal Municipal, deliberou que deverá previamente ser requerida a licença de utilização para o referido estabelecimento.-----

Número cento e vinte e um de trinta e um de Janeiro do ano em curso, de Francisco Hermínio Vicente da Silva, solicitando a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento do Bar, sito em Quinta de S. José, Lote vinte e um – Senhor da Pedra. A Câmara, com base na informação do Fiscal Municipal, deliberou que deverá previamente ser requerida a licença de utilização para o referido estabelecimento.-----

Número cento e vinte e seis, de um de Fevereiro do ano em curso, de António José Duarte, solicitando a renovação da licença de funcionamento do estabelecimento da Casa de Pasto, sito em Sancheira Grande. Com base na informação do Fiscal Municipal, a Câmara deliberou que deverá previamente ser requerida a licença de utilização para o referido estabelecimento.-----

Número noventa e seis, de vinte e seis de Janeiro do presente ano, de Jorge Humberto Daniel de Sousa Trindade Pimenta, solicitando licença de funcionamento, para o Bar sito em Caxinas – Óbidos. A Câmara, com base na informação do Fiscal Municipal, deliberou que previamente, deverá ser requerida a licença de utilização para o estabelecimento em causa.-----

Números duzentos e setenta e três e duzentos setenta e cinco, de vinte de Março do presente ano, de Célia Maria Gomes Ribeiro dos Santos, solicitando licença de abertura e funcionamento de Snack Bar, sito em Pinhal – Óbidos. A Câmara, em face da informação do Fiscal Municipal, deliberou que previamente deverá ser requerida a licença de utilização para o estabelecimento em causa.-----

Número duzentos setenta e dois e duzentos setenta e quatro, de vinte de Março do ano em curso, de Célia Maria Gomes Ribeiro dos Santos, solicitando licença de abertura e funcionamento de Mini Mercado, sito em Pinhal – Óbidos. A Câmara, em face da informação do Fiscal Municipal, deliberou que previamente deverá ser requerida a licença de utilização para o estabelecimento em causa.-----

Número cento e sessenta e um, de dezasseis de Fevereiro do presente ano, de Helder António Profírio Baptista, solicitando licença de abertura e funcionamento do café, sito em Aldeia dos Pescadores, Vau. Em face da informação do Fiscal Municipal, a Câmara deliberou que deverá ser solicitada previamente a licença de utilização do estabelecimento referido.-

Número cento sessenta e dois, de dezasseis de Fevereiro do ano em curso, de Helder António Porfírio Baptista, solicitando a licença de abertura e funcionamento de café, na Praia do Rei CORTIÇO – VAU. A Câmara deliberou em face da informação do Fiscal Municipal, que deverá previamente ser solicitada a licença de utilização do estabelecimento referido.-----

COMPRA DE GAVETÕES EM CEMITÉRIO: - Foi presente o requerimento número seiscentos setenta e quatro, de vinte sete de Setembro do presente ano, de Adelina Marques, solicitando a compra de gavetão no Cemitério dos Arcos. A Câmara com base na informação do Fiscal Municipal, deliberou deferir o pedido e que poderá ser atribuído o número onze barra E ao gavetão do referido Cemitério dos Arcos.-----

Número seiscentos sessenta e cinco de Setembro do ano em curso, de Carlos Alberto Rocha Neves, solicitando a compra de gavetão no Cemitério Municipal dos Arcos. A Câmara, com base na informação do Fiscal Municipal, deliberou deferir o pedido e que poderá ser atribuído o número doze D ao gavetão do referido Cemitério dos Arcos.-----

Número quatrocentos e setenta e quatro, de vinte seis de Junho do presente ano, de Américo Marques da Silva, solicitando a compra de gavetão no Cemitério dos Arcos. A Câmara, com base na informação do Fiscal Municipal DEFERIU o pedido e que poderá ser atribuído o número onze D ao gavetão do referido Cemitério dos Arcos.-----

LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA - 2ª FASE: - Em aditamento à Acta número seis da reunião de dezanove de Março de dois mil e dois e de acordo com o preço estipulado na reunião de cinco de Fevereiro de dois mil e um, com excepção do preço para o lote um, que foi estipulado na reunião de trinta de Março de mil novecentos e noventa e oito, bem como para o lote sete, que foi na reunião de sete de Maio de dois mil e um, para efeitos de registo de loteamento e emissão do respectivo alvará, apresenta-se a descrição do loteamento da Zona Industrial da Ponte Seca (Segunda Fase), onde esta Câmara possui o imóvel denominado Camaruais, composto por eucaliptal, pinhal oliveiras e cultura arvense, com a área de sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e

dois metros quadrados, confrontando do norte com David Ferreira e Câmara Municipal de Óbidos, do sul com IP6 (Itinerário Principal Seis) e Nicolau António, do nascente com Estrada Nacional e do poente com serventia, descrito na Conservatória do registo predial de Óbidos sob o número, zero, um, zero, quatro, sete, barra, três, um, um, zero, dois, zero, zero, zero, da freguesia de Gaeiras, e inscrito na matriz sob parte dos artigos dezanove e vinte da Secção Q, da freguesia de São Pedro, penderes de unificação.-----

O loteamento é constituído por sete lotes destinados à Indústria e a restante área do prédio ocupada por arruamentos e zonas verdes.-----

Lote número um: Terreno para construção industrial, com a área de vinte quatro mil quinhentos e vinte seis, virgula, quatro metros quadrados, a confrontar do norte com David Ferreira e Câmara Municipal de Óbidos, do sul com Nicolau António, do nascente com Estrada Nacional e do poente com lote dois, três e arruamento, com o valor de Esc., vinte e quatro milhões quinhentos e vinte seis mil e quatrocentos escudos, Euros, cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e sete euros, virgula, dezasseis cêntimos.-

Lote número dois: terreno para construção industrial, com a área de mil novecentos e quinze, virgula, nove metros quadrados, a confrontar do norte com lote um, do sul, com lote quatro, do nascente com arruamento e do poente com Câmara Municipal de Óbidos, com o valor de Esc., três milhões trezentos e oitenta e um mil e oitocentos escudos, Euros, dezanove mil cento e doze euros, virgula, noventa e três cêntimos.-----

Lote número três: Terreno para construção industrial, com a área de mil oitocentos e oitenta e oito, virgula, seis metros quadrados, a confrontar do norte com lote um, do sul com lote cinco, do nascente com Nicolau António e do poente com arruamento, com o valor de Esc., três milhões setecentos e setenta e sete mil e duzentos escudos, Euros, dezoito mil oitocentos e quarenta euros, virgula cinquenta e nove cêntimos.-----

Lote número quatro: Terreno para construção industrial, com a área de mil setecentos e cinquenta e um, virgula, um metros quadrados, a confrontar do norte com lote dois, do sul com lote seis, do nascente com o arruamento e do poente com Câmara Municipal de Óbidos, com o valor de Esc., três milhões quinhentos e dois mil e duzentos escudos, Euros, dezassete mil quatrocentos e sessenta e oito, virgula, oitenta e nove cêntimos.-----

Lote número cinco: Terreno para construção industrial, com a área de mil setecentos e quinze, virgula, três metros quadrados, a confrontar do

norte com lote três, do sul com zona verde, do nascente com Nicolau António e do poente com arruamento, com o valor de Esc., três milhões quatrocentos e trinta mil e seiscentos escudos, Euros, dezassete mil cento e onze euros, virgula, setenta e seis cêntimos.-----

Lote número seis: Terreno para construção industrial, com a área de mil trezentos e catorze, virgula, três metros quadrados, a confrontar do norte com lote quatro, do sul com arruamento, do nascente com arruamento e do poente com Câmara Municipal de Óbidos, com o valor de Esc., dois milhões seiscentos e vinte oito mil e seiscentos escudos, Euros, treze mil cento e onze euros, virgula, quarenta cêntimos.-----

Lote número sete: Terreno para construção industrial, com a área de vinte e quatro mil novecentos e noventa e um, virgula, nove metros quadrados, a confrontar do norte com arruamento, do sul com IP6 (Itinerário Principal Seis) do nascente com Nicolau António e do poente com Câmara Municipal de Óbidos, com o valor de Esc., trinta e sete milhões quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta escudos, Euros, cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e oito euros, virgula, sessenta cêntimos.-----

A Câmara após apreciação da presente descrição que homologou, autorizou a emissão do respectivo alvará de loteamento.-----

Por fim o Executivo Camarário deliberou por unanimidade mandar o Senhor Presidente da Câmara, para outorgar as escrituras de venda pelos valores supra indicados, dos lotes aqui descritos.-----

CORTE DE MURO EM LINHÓIS – GAEIRAS: - Esteve presente o Sr. Vasco Miguel, acompanhado pela Sra. Conceição de Sousa, prestando esclarecimentos relacionados com a implantação do muro, propriedade da empresa Espaço Sete Mil, Sociedade Imobiliária Lda., sito em Linhóis – Gaeiras, mais propriamente com o corte do referido muro, com a finalidade de reduzir a altura do mesmo, alegando que se algo não correu da melhor forma, havia sido por ignorância e desconhecimento dos preceitos legais. Afirmou que, estava de boa fé e que pretendia resolver o assunto da melhor maneira possível, e considerava que se devia entrar em consenso para em conjunto se encontrar uma melhor resolução. O Dr. Fernando Silva, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Óbidos inquiriu os presentes qual a legitimidade sobre esta matéria, uma vez que no Registo Predial da Conservatória, não se encontravam os seus nomes, tendo o Sr. Vasco Miguel respondido que era o interessado e que iria tratar da questão da legitimidade, para definitivamente se encontrar uma solução

para este assunto, e ficou de entregar documentação no prazo de dois a três dias para que a Câmara possa aferir da sua legitimidade e notificar o proprietário, da deliberação tomada na reunião dezanove de Fevereiro do presente ano, para que este repusesse a altura do muro em questão a dois metros, conforme o estipulado no número dois do artigo cinquenta e nove da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos sessenta e um.-----

“RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE A-DA-GORDA E BAIRRO DA SENHORA DA LUZ –RELATÓRIO FINAL

- ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o Relatório Final da Obra “Recuperação das Escolas Primárias de A-da-Gorda e Bairro Sra. da Luz.” Que se transcreve: “RELATÓRIO FINAL. ASSUNTO: “RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE A-DA-GORDA E BAIRRO SRA. DA LUZ”. Concurso limitado. Decorrido o prazo de audiência prévia escrita dos concorrentes e não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos mesmos, é parecer desta comissão, que a presente obra poderá ser adjudicada definitivamente à firma – António Mendes Henriques, Lda. cuja proposta ascende ao valor de 26.261.365\$00 + IVA e prazo de execução de 90 dias, por ser aquela que apresenta o menor valor. No entanto a adjudicação deverá ficar condicionada ao parecer jurídico relativo à informação datada de 10-10-2001. À consideração superior. A Comissão de análise das propostas.”-----

A Câmara após apreciação do Relatório acima transcrito, deliberou por unanimidade aprová-lo. Assim, foi adjudicada a obra “Recuperação das Escolas Primárias de A-da-Gorda e Bairro da Senhora da Luz”, à firma António Mendes Henriques, Lda., pelo valor de vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco escudos, mais IVA e um prazo de execução de noventa dias.-----

EXTENSÃO DE SAÚDE DE OLHO MARINHO – RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO”:-

Foi presente o Relatório Final da Obra “Extensão de Saúde de Olho Marinho, que se transcreve: “RELATÓRIO FINAL. Extensão de Saúde de Olho Marinho. Concurso Público. Decorrido o prazo de audiência prévia escrita dos concorrentes e não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos mesmos, é parecer desta comissão, que a presente obra deverá ser adjudicada definitivamente à firma António Mendes Henriques, Lda, cujo valor ascende a 37.256.269\$00, mais IVA e um prazo de execução de 270 dias.”-----

A Câmara após apreciação do Relatório acima transcrito, deliberou por unanimidade aprová-lo. Assim, foi adjudicada a obra “Extensão de Saúde de Olho Marinho”, à firma António Mendes Henriques, pelo valor de trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove escudos, mais IVA e um prazo de execução de duzentos e setenta dias.-----

JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO – RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o Relatório Final da Obra “Jardim de Infância do Olho Marinho, que se transcreve: “JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO. Concurso Público. RELATÓRIO FINAL. No dia onze do mês de Outubro do ano dois mil e um reuniu-se a comissão de análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelos senhores Engº. Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior de 1ª. Classe, que preside, Arqtº Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Técnico Superior de 1ª. Classe a Arqt. José Rosária Chaves, Técnico Superior Estagiário, afim de elaborar o relatório final, nos termos do artº 102 do D.L. 59/99, de 2 de Março. Decorrido o prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes, de acordo com o nº 2 do artº 101º do D.L. 59/99, de 2 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. Deste modo, é parecer desta comissão que a presente obra deverá ser adjudicada definitivamente ao concorrente Manuel Mateus Frazão, pelo valor de Esc: 37.302.609\$00 (mais IVA) e prazo de execução de 9 meses, que corresponde à proposta condicionada apresentada pelo concorrente, devidamente corrigida nos termos do nº 2 do artº 76º do D.L. 59/99 de 2/3, conforme consta do relatório de análise das propostas.”-----
-A Câmara apreciou o relatório Final apresentado e deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada “Jardim de Infância do Olho Marinho” a Manuel Mateus Frazão, pelo valor de trinta e sete milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e nove escudos, mais IVA e um prazo de execução de nove meses.-----

PROJECTO DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DOS ARCOS – ADJUDICAÇÃO: - Foi presente para apreciação o Relatório Final do Projecto de Reabilitação de Habitação no Bairro dos Arcos – Óbidos”, que se transcreve: “Projecto de Reabilitação de Habitação no Bairro dos Arcos – Óbidos”. Concurso Limitado. Decorrido o prazo de audiência prévia escrita dos concorrentes e não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos mesmos, é parecer desta Comissão, que a presente obra deverá ser

adjudicada definitivamente à firma ALCOPLANO, Planeamento e Construções Lda., cuja proposta ascende ao valor de onze milhões novecentos trinta e cinco mil setecentos quarenta e um escudos, mais IVA e prazo de execução de trezentos dias, por ser aquela que apresenta o menor valor. A Comissão de Análise das propostas. Seguem-se assinaturas.”-----

A Câmara analisou o Relatório Final apresentado e deliberou por unanimidade aprová-lo e adjudicar definitivamente à firma ALCOPLANO, Planeamento e Construções Lda., cuja proposta ascende ao valor de onze milhões novecentos trinta e cinco mil setecentos quarenta e um escudos, mais IVA e prazo de execução de trezentos dias.-----

FUNDO PERMANENTE PARA PROJECTO “ÓBIDOS VISTO PELAS CRIANÇAS”: - Pela Responsável pelo projecto “Óbidos Visto pelas Crianças”, Professora Manuela Marques Pereira, foi presente um pedido de Fundo Permanente, para aquele projecto afim de obstar a algumas despesas, tais como compra de flores etc., no montante de vinte mil escudos. A Câmara, DEFERIU o pedido.-----

CERTIDÃO – UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: - Foi presente um requerimento de Maria Gabriela Sousa de Sena Martins requerente que lhe seja certificado se a Câmara deseja ou não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Porta da Vila – Óbidos, freguesia de São Pedro, pelo valor de trinta milhões de escudos, de harmonia com o artigo dezassete da Lei treze, barra oitenta e cinco, de seis de Julho. A Câmara depois de analisar o requerimento, deliberou não usar o direito de preferência sobre o imóvel atrás descrito.---

CERTIDÃO – UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Iguamente foi presente um requerimento de Maria Gabriela Sousa de Sena Martins requerente que lhe seja certificado se a Câmara deseja ou não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Direita – Óbidos, pelo valor de oitenta milhões de escudos, de harmonia com o artigo dezassete da Lei treze, barra oitenta e cinco, de seis de Julho. A Câmara depois de analisar o requerimento, deliberou não usar o direito de preferência sobre o imóvel atrás descrito.-----

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E UM: - Foi aprovada por unanimidade dos presentes a Décima Primeira Alteração ao orçamento para o Ano de Dois Mil e Um.-----

OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

PARA O ANO DE DOIS MIL E UM: - Foi igualmente presente a oitava alteração ao Plano de Actividades para o ano de Dois Mil e Um, que foi aprovada por unanimidade.-----

REQUERIMENTO DE SUBSÍDIO FAMILIAR – JOSÉ MARIA

TENREIRO: - Foi presente um requerimento do funcionário desta Câmara, com a categoria de Motorista José Maria Tenreiro, solicitando o subsídio familiar para a sua descendente Rute Alexandra de Sousa Tenreiro, que foi deferido por unanimidade.-----

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ÓBIDOS: - Estiveram presentes na reunião a Direcção do Agrupamento de Escuteiros de Óbidos, que vieram prestar os esclarecimentos necessários sobre o almoço que tencionam fazer com os Idosos do Concelho, no próximo dia nove de Dezembro do corrente ano. A Câmara ouviu atentamente os esclarecimentos e congratulou-se com a cação. Foi deliberado conceder um subsídio de cem mil escudos para apoio à referida acção.-----

ARCU – PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE

AMPLIAÇÃO: - Pretendendo a ARCU remodelar e ampliar as suas instalações com a construção de anexo para jogos de diversão, veio solicitar à Câmara apoio, nomeadamente na concessão de materiais de construção, de acordo com lista que anexaram bastante extensa e que se dá por transcrita ficando a constar como documento apenso à acta. A Câmara analisou o projecto e os materiais solicitados e deliberou conceder os mesmos de acordo com o andamento da obra.-----

LOTE TREZE – ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA –

GAEIRAS: - O proprietário do Lote número treze da Zona Industrial da Ponte Seca em Gaeiras, veio solicitar à Câmara a efectivação da escritura imediata do mesmo. A Câmara atendendo ao habitual nestes casos, e perante o parecer do Consultor Jurídico Dr. Fernando Silva, deliberou que se deverá efectuar contrato promessa de compra e venda e posteriormente efectuar a competente escritura.-----

ALTERAÇÃO Á MINUTA DE CONTRATO DOS

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - A Câmara aprovou a alteração à minuta de Contrato de concessão de terreno para implantação do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, que consiste na alteração da área a conceder. Esta minuta de contrato encontra-se arquivada na Pasta competente, dando-se a mesma por transcrita.-----

OMNILOG – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA:

- A Câmara apreciou e aprovou por unanimidade a minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda a efectuar com a OMNILOG, Lógica e Informática Lda., dando-se esta por transcrita devido à sua extensão, ficando a constar como documento apenso a esta acta, arquivado em pasta própria.-----

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião de duplicados das requisições números mil oitocentos e quarenta a mil novecentos e vinte e nove devidamente classificadas orçamentalmente no valor de seis milhões trezentos e quarenta e dois mil setecentos setenta e nove escudos.-----

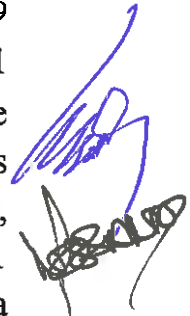
A Câmara tomou conhecimento.-----

RESUMO DE TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e noventa e quatro datado de onze de Outubro corrente, que apresenta o saldo vinte e sete milhões, setecentos e um mil cento e dois escudos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento, foram presentes listagens discriminativas das Ordens de Pagamento números dois mil e setenta e sete a dois mil duzentos cinquenta e oito, no valor de setenta e três milhões trezentos cinquenta e três mil oitocentos vinte e um escudos, bem como de OPERAÇÕES DE TESOURARIA números trezentos e oitenta e um a quatrocentos e treze, no valor de seis milhões quinhentos vinte e sete mil cento e setenta e nove escudos, fazendo parte integrante desta acta.-----

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS XEROX: - Foi presente pelo Engenheiro Técnico desta Câmara, Vítor Freire, uma informação que se transcreve, relativa à proposta apresentada pela Juvex II: "Na sequência de contactos anteriores iniciados com o objectivo de colmatar a decisão tomada pela Xerox Portugal de rescindir o contrato de assistência técnica do equipamento instalado na Secretaria, XEROX 5350 n.º de série 2230460453, vem a Juvex II – Equipamentos e Serviços, L.da, com sede na Rua Vitorino Frois, n.º 60, Loja – 2500-256 Caldas da Rainha, apresentar, por ofício de 14/09/2001, uma proposta que substitui a apresentada a 22/02/2001. Esta nova proposta prevê a celebração, ao abrigo de contrato público de aprovisionamento celebrado pela Direcção Geral do Património, contrato n.º 011089 de 15/05/2001, de um contrato de aluguer, pelo prazo de 36 meses, que incidirá pelo equipamento digital,

propriedade desta Câmara e por mais 5 equipamentos digitais que substituirão os 5 equipamentos analógicos distribuídos por diversos serviços. Este tipo de contrato pode ser efectuado por ajuste directo, independentemente do valor, ao abrigo do estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Da análise efectuada à proposta resulta que a Juvex II propõe-se por uma renda mensal de 395.700\$00 mais IVA, para 67.000 cópias/mês tiradas em todos os equipamentos: fornecer e instalar, durante 36 meses, 5 equipamentos digitais em diversos serviços; prestar assistência técnica (deslocações, mão de obra e alguns consumíveis tais como: tambor, toner, revelador, etc.); adquirir por 2.000.000\$00 todos os equipamentos analógicos propriedade da Câmara excepto os XEROX 5317 que poderão manter-se em funcionamento mediante o contracto de assistência técnica actual, por mais, pelo menos, um ano; amortizar o valor de retoma (2.000.000\$00) nas primeiras 5 mensalidades; cobrar 1\$70 por cada cópia adicional, independentemente do equipamento. Esta proposta permite à Câmara Municipal de Óbidos deixar de investir nos equipamentos de cópia, actualizando os equipamentos disponibilizados aos diversos serviços, incluindo Delegação Escolar e não efectuar despesas de assistência técnica e alguns consumíveis, para os 6 equipamentos objecto deste contrato, durante os primeiros 5 meses, necessitando apenas de comprar os suportes de cópia (papel, acetatos, cartolinas, etiquetas, etc.) e caso consuma mais de 67.000 copias/mês, pagar 1\$70 mais IVA por cada cópia. Após os primeiros 5 meses do contrato de aluguer, passará a pagar a renda de 395.700\$00 mais IVA que corresponde ao valor de 5\$90 mais IVA por cada cópia. Durante a vigência do contrato será da inteira responsabilidade da Juvex II a reparação e/ou substituição dos equipamentos. A Câmara pode ainda, colocar os equipamentos XEROX 5317 no Armazém e Pavilhão Gimnodesportivo pelo menos, por mais um ano, bastando para isso que continue com o contrato de assistência técnica de cada equipamento, adquira os suportes de cópia e o toner. Em face dos dados disponíveis e da proposta apresentada, penso estarmos perante uma boa oportunidade para reduzir custos com as fotocopiadoras e, sem investir, actualizar o parque de máquinas. Recordo que a 22/09/2000 o valor atribuído pela Xerox ao equipamento 5350 em caso de retoma era de 1.016.400\$00 e que os equipamentos 5047 e 5028 já não têm valor de mercado.”-----



A Câmara após a análise da presente informação, deliberou por unanimidade aprová-la, devendo-se no entanto incumbir o Engº. Técnico, Vítor Freire de tentar negociar condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, nomeadamente no que se refere ao número de cópias mensal a incluir no contrato.-----

ESCOLA PRIMÁRIA DE SANCHEIRA GRANDE – PEDIDO DE APOIO PARA CONCESSÃO DE ALMOÇO A ALUNOS: - Da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Sancheira Grande foi presente um ofício solicitando apoio para pagamento a uma pessoa, que auxilie na hora de almoço, naquele local, a fim de acompanhar as crianças que ali se encontram. A Câmara deliberou, considerando que esta é uma situação a considerar deliberou reunir primeiramente com a Delegada Escolar de Óbidos a fim de que esta se possa pronunciar sobre este assunto e só após, tomar decisão.-----

APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL A DEFICIENTE EM GAEIRAS: - A Câmara apreciou e aprovou por unanimidade a minuta de contrato para cedência de imóvel, a deficiente em Gaeiras, apresentada pelo Consultor Jurídico Dr. Fernando Silva. Este documento dá-se por transcrito devido á sua extensão, ficando a constar como documento apenso à acta arquivado em pasta própria.-----

SEGUNDO PASSEIO CONVÍVIO – TID: - A Câmara apreciou o pedido do Clube TID, para realização de uma prova designada por “Segundo Passeio Convívio” e deliberou por unanimidade aprovar a sua realização. No entanto impõe como condição a não utilização de terrenos particulares. -----

VIRGILIO CUNHA LDA – REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO Á BÉLTICO SA: - A Câmara apreciou e ratificou por unanimidade a factura apresentada pela empresa Virgílio Cunha Lda., respeitante ao trabalho de reparação da estrada de Ligação ao Empreendimento Béltico SA., no montante de seis milhões oitocentos mil trezentos e cinquenta e sete escudos.-----

“EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 2ª FASE – PEDIDO DE ADIANTAMENTO”:- Foi presente a informação prestada pelo responsável a nível da Autarquia da obra designada por “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 2ª. FASE”, que se transcreve: “A obra em referência foi adjudicada ao consórcio “ASIBEL-SETH”. A firma ASIBEL, Lda. que, de

acordo com o contrato do consórcio, é o chefe do consórcio, apresenta, ao abrigo do disposto no nº cinco do artigo 214º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, um pedido de adiantamento de 25% do valor da empreitada que se destina à aquisição de materiais a aplicar na obra e que estão sujeitos a flutuação de preço. A correspondência em valor do pedido de adiantamento é de Esc: 65.386.069\$00 (+IVA). Assim sendo, e mediante a prestação de garantia bancária ou seguro caução, a Câmara poderá, se assim o entender, conceder o adiantamento solicitado. Anexo cópia do pedido do empreiteiro. À consideração superior. O Engº. Civil de 1ª classe Luís Filipe do Carmo Almeida.”-----

A Câmara analisou o pedido efectuado e a informação prestada e deliberou aprovar o adiantamento solicitado. Mais deliberou que a empresa ASIBEL, Lda. deverá apresentar caução no valor total do adiantamento.---

E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

